

ATA Nº 04/2023

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Nonoai - FUNPREV, conjuntamente com os membros do Conselho Municipal de Previdência, em reunião de caráter extraordinário, convocada pela Senhora Rosenei Bringhenti – Presidente do FUNPREV Nonoai. Em pauta o recebimento do Ofício nº 025/2023/PGM, da Procuradoria Geral do Município, endereçado ao Fundo Municipal de Previdência, o qual requer a deliberação e respectiva “aprovação” do Conselho Municipal de Previdência acerca de minuta de Projeto de Lei e Estudo Atuarial para realização de Reforma da Previdência do Município de Nonoai. Após estudo e debate acerca do tema em questão, foi elaborada a resposta ao Ofício supracitado. O documento foi assinado por todos os membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência do FUNPREV presentes na reunião e, após, encaminhado ao Poder Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por todos os presentes.

Manoeli Pereira \_\_\_\_\_ Manoel Pereira

Estevo Manoel Barroso Machado \_\_\_\_\_ Estevo Mach-d.

Mario Henrique Chaise \_\_\_\_\_ M. Chaise

Nilmar Soares \_\_\_\_\_ Nilmar Soares

Valdir Paulino Tizziani \_\_\_\_\_ Valdir Paulino Tizziani

Angelina Bortoli \_\_\_\_\_ Angelina Bortoli

Fernanda do Prado \_\_\_\_\_ Fernanda do Prado

Leni Teresinha Soares \_\_\_\_\_ Leni Teresinha Soares

Leomar Bonetti \_\_\_\_\_ Leomar Bonetti

Clairiane Teresinha Hahn \_\_\_\_\_ Clairiane Teresinha Hahn

Rosenei Bringhenti \_\_\_\_\_ Rosenei Bringhenti

Nonoai, 05 de abril de 2023.

06/04/23  
Município de Nonoai  
Ronivaldo Cassaro  
Procurador Geral do Município  
OAB-RS 123.079-A

## RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 025/2023/PGM

**Assunto:** Aprovação do Projeto de Lei e Estudo Atuarial para Reforma da Previdência

Considerando que a Emenda Constitucional nº 103, de novembro de 2019, alterou as regras para aposentadoria do setor público e **facultou** aos entes subnacionais que editassem leis de acordo com suas próprias necessidades.

Considerando o Relatório de Avaliação Atuarial de 2022 do RPPS de Nonoai relativo a 31/12/2022, onde o resultado apurado foi de um déficit atuarial de R\$ 106.373.591,56, para amortização em 33 anos.

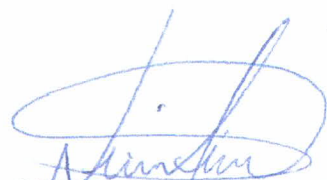
Considerando a necessidade, segundo a avaliação atuarial, da aplicação de uma alíquota suplementar próxima a 45%.

Tem-se que, diante do cenário apresentado, medidas precisam ser adotadas, visando o equilíbrio financeiro e atuarial e a sustentabilidade do sistema ao longo do tempo. Nesse sentido, torna-se necessária a **discussão** acerca de novas regras de aposentadoria na legislação local, tendo como parâmetro as regras exigidas aos servidores federais através da EC nº 103/2019.

Assim, imperioso que o Município observe os principais comandos da Emenda Constitucional nº 103, referente a concessão de benefício, formas de cálculo, reajuste e contribuição, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial, levando em consideração a realidade financeira dos servidores ativos, inativos e pensionistas. Ou seja, a busca do equilíbrio atuarial não pode unicamente atingir o servidor, haja vista que, eventual aumento de alíquota de contribuição não pode ser imputado unicamente ao servidor. Ainda, devem ser preservados os direitos adquiridos.

O Conselho entende pela necessidade de discussão de um novo regramento previdenciário para os servidores públicos do Município de Nonoai, mas é imperioso que seja realizada, no mínimo, uma reunião, entre os interessados e sejam esclarecidos os motivos da necessidade de mudança e os impactos dessa mudança frente ao atual regramento.

  
ROSENEI BRINGHENTI  
PRESIDENTE FUNPREV

  
NILMAR ANTONIO SOARES  
GESTOR FUNPREV

